



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Atos do Poder Legislativo	4
Gabinete da Prefeita	4
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	4
GURUPI PREV	4
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Comissão Permanente de Licitações	6
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	7
Secretaria Municipal de Educação	8
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	9

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0642, DE 24 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023007741;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 275/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho do Gabinete da Prefeita e despacho do Grupo Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **SUELLEN MOREIRA MACIEL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada no Gabinete da Prefeita, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 1º de junho de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0643, DE 24 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2007, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2023005906, bem como Parecer Jurídico nº 274/2023, da Procuradoria Geral do Município e despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **CLEIDIANE SMITHE SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula nº 494633, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023005906.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0644, DE 24 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº

827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023006164;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 255/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde, despacho do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **JULIANE DE SOUZA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 1º de junho de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0645, DE 24 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio à servidora pública municipal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o Processo Administrativo nº 2022006722;

Josiniane Braga Nunes

Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico nº. 78/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho do Grupo Gestor, manifestando favorável a concessão das Férias Prêmio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Férias Prêmio à servidora pública municipal **MARIA DOS ANJOS DA SILVA**, Matrícula nº. 248654, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **06 (seis) meses a partir do dia 1º de julho de 2.023 ao dia 1º de janeiro de 2.024.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0646, DE 24 DE MAIO DE 2.023.

“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal abaixo identificado, do **Gabinete da Prefeita**, do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
TAYNA RIBEIRO LUSTOSA	Coordenador V

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0647, DE 24 DE MAIO DE 2.023.

“Nomeia servidora em cargo comissionado do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.425, de 30 de abril de 2019, a qual dispõe sobre a restru-

turação administrativa do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-IPASGU.

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal abaixo identificada, no **Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU**, no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
TAYNA RIBEIRO LUSTOSA	Assessor Técnico	CAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0648, DE 24 DE MAIO DE 2.023.

*"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal abaixo identificado, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
WANDERLEA SINFRONIO ALENCAR OLIVEIRA	Coordenador IV

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0649, DE 24 DE MAIO DE 2.023.

*"Nomeia servidora em cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
WANDERLEA SINFRONIO ALENCAR OLIVEIRA	Assessor Técnico Superior IV	DAS - 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias, do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0650, DE 24 DE MAIO DE 2.023.

*"Nomeia servidora em cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Administração** e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora público municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
GABRYELLA LUZ SOUZA MARQUES	Coordenadora IV	DAS - 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias, do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.625, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei Municipal Nº. 2.624, de 23 de Maio de 2023, que concede revisão geral anual, a título de recomposição salarial, aos servidores públicos efetivos da Administração Direta e Indireta, exceto os servidores da Fundação UnirG, e adota outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º, da Lei Nº. 2.624, de 23 de Maio de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual a título de recomposição salarial, a partir de 1º de maio de 2023, o percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), conforme IPCA acumulado de janeiro a dezembro 2022, nos vencimentos base dos servidores públicos municipais efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, exceto os servidores da Fundação UnirG.

Parágrafo único. A revisão geral anual prevista no *caput* deste artigo é extensiva aos servidores inativos com direito de paridade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 24 de Maio de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001 Á PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022.

Processo Nº 2023006133

Ato: Adesão Parcial á Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 048/2022. Partes: Secretaria De Esporte E Lazer Do Município De Itumbiara-Go e a Agência Gurupiense De Desenvolvimento (Carona)

OBJETO DA ADESÃO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Grama Bermuda e Grama Esmeralda.
FORNECEDOR: DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 28.742.342/0001-04.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023

David Henrique Garcia
Diretor- Presidente
Decreto nº 0409/2022

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 063/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1370/00, de 28 de março de 2.000 e ainda de acordo com o Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o qual dispõe, in verbis: “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº. 2022010975,

RESOLVE:

Art. 1º- DECLARAR dispensável a licitação para a contratação de empresa especializada para realização de Consultoria e Assessoria para execução da Implantação do eSocial - Fase 1, Fase 2 e Fase 3, com o objetivo de atendimento ao Decreto 8.373/14 (DOU 12/12/2014) e Manual oficial (MOS 1.0) aprovada pela Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 82, de 10/11/2020 – DOU de 11/11/2020), pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI – GURUPI PREV**, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a ser efetuado pela empresa **F5 CONSULT LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.141.267/0001-74, com sede na Rua Santiago, nº 677, Residencial Ipiranga, Sumaré - SP, CEP 13181-107, neste ato representado por Cláudia Andreia Souza de Oliveira Noveti, portadora do RG nº 26.357.290-0, SSP/SP, inscrita (a) no CPF sob o nº 157.811.038-64.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
F5 CONSULT LTDA ME	44.141.267/0001-74	R\$ 12.000,00

Art. 2º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2023, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2023.

Art. 4º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 24 dias do mês maio de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 208, DE 24 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 234/2023/SEMASC de 24 de maio de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **KENIA NUBIA ALBUQUERQUE ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **pelo período de 24 de maio de 2023 a 07 de junho de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 004/2023 de 04 de janeiro de 2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 209, DE 24 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **SILVANA ALVES MENDONÇA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 29 de maio de 2023 a 07 de junho de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 298/2022 de 29 de junho de 2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 210, DE 24 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0918/2023/SEMUS de 22 de maio de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **GERLANDIA ALVES DOS SANTOS CLEMENTE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período 1º a 30 de junho de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0695/2020 de 1º de dezembro de 2020.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 211, DE 24 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 013/2023/RH-SECAD de 23 de maio de 2.023, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **ROSÁLIA DORNELES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **pelo período 29 de maio de 2.023 a 07 de junho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0722/2020 de 10 de dezembro de 2.020.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 212, DE 24 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR o servidor público municipal **LENI JOSE DE PAULA**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** para **Secretaria Municipal de Saúde**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-1/2023**

O Município de Gurupi/TO, através da Diretoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº 008-1/2023**. Processo nº **2022.011104**. Tipo: Menor Preço Por Item, Exclusivo Participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), e Micro Empreendedor Individual (MEI). **Recebimento das Propostas: até às 08:45 do dia 06/06/2023 e Abertura da Sessão Pública: dia 06/06/2023 às 09:00**, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Especializado de Reabilitação. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir das 18:00h do dia 24/05/2023. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 24/05/2023.

Hugo Apoliano
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 19/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: ÂNGELA MOREIRA CARNEIRO, inscrito no C.P.F. nº 02820299156.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação no CREAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 25 de maio de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7082 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.

Gurupi, Estado do Tocantins, 24 de maio de 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1.338/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

Processo N. 2023.000860
Chamamento Público nº 004/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social;

CONTRATADA: GRACIANIA PEREIRA DA SILVA BARROS, inscrita no CPF nº 881.488.401-30.

OBJETO: Credenciamento de Profissional Instrutora de Curso, para ministrar curso de Corte e Costura no Centro de Integração e Promoção Humana – Teresinha Ribeiro de Lima.

VIGÊNCIA: 24 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0901.11.334.0006.4046 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INTERMEDIÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias, do mês de maio de 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1338/2022

SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 2023.000860

O MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social** de Gurupi, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ 14.764.485.0001-02, por intermédio de sua Secretária nomeada pelo Decreto Municipal nº 1338, de 04 de novembro de 2022, usando de suas atribuições legais;

Considerando que, o **Processo Administrativo 2023.000860** obedeceu todas as normas legais recomendadas, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.980, de 8 de julho de 2015, Lei Federal nº 14.133/21 e demais Legislações pertinentes e alterações posteriores;

Em conformidade com o disposto na Ata de Reunião do dia 18/05/2023, do Resultado Provisório publicado em 18/05/2023, do Resultado Final publicado em 23/05/2023 e **Parecer nº 025/2022**, emitido pela Controladoria Geral do Município, em 24/05/2023;

Considerando que, é alçada da autoridade competente fazer a Homologação do Procedimento Administrativo e Adjudicação do item 1. do Chamamento à credenciada;

Consustanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probidade, da Isonomia e da Eficiência;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento referente ao Chamamento Público 004/2023, que tem por objeto o **CREDCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INSTRUTORES DE CURSO**.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	INSCRITO	CPF	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	48169	Instrutor de Curso de Corte e Costura	Graciana Pereira da Silva Barros	881.488.401-30	Habilitada	6,0	1º Lugar

II – ADJUDICAR o item 1. do presente Chamamento à credenciada, conforme especificado abaixo:

III - Determinar que, seja elaborado **Ato de Compromisso** entre as partes, dentro dos termos do **Processo Administrativo nº 2023.000860 - Chamamento Público nº 004/2023**, após respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes.

Gurupi, Estado do Tocantins, **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania /Fundo Municipal de Assistência Social**, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023.

Luana Nunes Garcia

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1338/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 02/2023**

Processo nº 2022010889

Matrículas/transcrições originárias: n.º 21.254, 21.448

() Imóvel privado (X) imóvel público () imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de regularização fundiária urbana, de interesse SOCIAL, instaurado de ofício pelo Município de Gurupi-TO.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao processamento administrativo da EURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável conforme o projeto de regularização fundiária – inciso II, art. 40 da Lei 13.465/2017).

Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e é dotado de infraestrutura essencial, conforme dispõe a Lei nº 13.465/2017, fato este que enseja a dispensa do cronograma físico e o termo de compromisso, ambos previstos no art. 35, IX e X da referida lei.

Ademais, o núcleo a ser regularizado é dotado de infraestrutura essencial, conforme dispõe a Lei nº 13.465/2017, fato este que enseja a dispensa do cronogra-

ma físico e o termo de compromisso, ambos previstos no art. 35, IX e X da referida lei.

Quanto aos ocupantes, estes serão identificados na listagem que acompanhará a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF) e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro **concluído** o procedimento de regularização fundiária de interesse social no **Loteamento Jardim da Luz**, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art.37 do Decreto no 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF) e listagem dos beneficiários, apresentando-os mediante requerimento ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, inciso V do Decreto nº 9.310 e art. 28, inciso V da Lei 13.465/2017.

Gurupi/TO, 05 de maio de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2023.

O Município de Gurupi/TO, através da Secretaria Municipal da Educação, por intermédio de seu secretário, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo nº2023007895. **Objeto: Contratação de serviços de vigilância diurna desarmada para as unidades escolares da rede de Municipal de Ensino de Gurupi-, tipo de julgamento menor preço da prestação de serviço , Recebimento Das Propostas até: 29/05/2023 Às 14:00 h (Horário De Brasília) na Diretoria de financeira e administrativa da Secretaria Municipal da Educação, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR 242, KM 405, LOTE4, gleba 8,4ªetapa, parte do loteamento Fazenda santo Antônio, ou no e-mail: financeiro@semeg.gurupi.to.gov.br.** Legislação: Lei nº14.133/2021 artigos 75 inciso II, Decreto municipal nº 0406, de 29 de março de 2.023, Gurupi/TO, 19/05/2023.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

SERVIÇO	QUANTIDADE DIÁRIA	TOTAL DE DIÁRIAS
VIGILANTE DESARMADO DIURNO	12 DIÁRIAS PARA 26 ESCOLAS	312 DIÁRIAS

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Departamento Financeiro, secretaria municipal de Educação, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR 242, KM 405, Lote 4, gleba 8,4ªetapa, parte do loteamento Fazenda santo Antônio, de segunda sexta feira em horário de expediente, telefone: 3301-4356.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal de Educação
Decreto 0123/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

Processo Licitatório nº 2022.013549

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia de caráter continuado para manutenção preventiva e ou corretiva, conservação e pequenos reparos, em prédio e espaços públicos da prefeitura e fundo municipais de Gurupi-TO, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos.

a) CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GURUPI, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.527.397/0001-77.

b) CONTRATADA: M. S. CONSTRUCAO LTDA, e nome fantasia **M S CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº 28.553.286/0001-51.

Objeto: Alteração unilateral do **Contrato nº 004/2023**, conforme o art. 65, inciso I, letra a, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assinado em 15/02/2023, publicado no Diário Oficial do Município-DOMG, Edição nº 0707, dia 06/03/2023, **por consequência de erro material**.

Da Alteração:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme rubricas a seguir delineadas:

ACÇÃO: 1013 ESTRUTURACAO DOS EQUIPAMENTOS DE EDUCACAO BASICA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL/DOTAÇÃO: 14.1406.0013.1013
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001101000 Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE-101000

ACÇÃO: 1012 ESTRUTURACAO DOS EQUIPAMENTOS DE EDUCACAO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL/DOTAÇÃO: 14.1406.0013.1012
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001101000 Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE-101000

Leia-se:

7.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme rubricas a seguir delineadas:

AÇÃO: 4073 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES EDUCACAO BASICA
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL/DOTAÇÃO:
 14.1406.12.361.0013.4073
 ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 15001001101000 Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE-101000

AÇÃO: 2450 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES EDUCAÇÃO INFANTIL
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL/DOTAÇÃO:
 14.1406.12.361.0013.2450
 ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 15001001101000 Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE-101000

Data da Assinatura: Gurupi- TO, 19 de Maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Davi Pereira de Abrantes
 Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 738/2017, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada para aquisição de ferramentas e materiais diversos**. Mediante realização de licitação pública na modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do **Processo nº 2023.008654**. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE** por meio dos seguintes documentos: manifestação de intenção afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; estudo técnico preliminar indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade e requisição de compra. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Coordenadoria do Termo de Referência no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 24 de maio de 2023.

JULIANA PASSARIN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Decreto nº 1.179/2022

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Processo Licitatório N.º 2022004049
 Tomada de Preços N.º 004/2022
 Contrato N.º 121/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
 Contratada: HR Serviços e Negócios para Empresa EIRELI
 Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de construção e revitalização de praças.

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº. 17.590.843/0001-98, instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, n.º 2.195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º 1.179/2022, exarado em 04 de outubro de 2022, Sr^a. Juliana Passarin, na qualidade de ordenadora de despesas e gestora do Contrato N.º 121/2022, resolve determinar a paralisação da execução “somente” do LOTE 03: Praça Jardim Tropical, vinculado ao contrato supracitado, em conformidade com Ofício SMI/ENG N.º 099/2023, expedido pelo engenheiro Sr.º. Victor Borges Guimarães em: 18 de maio de 2023. Vale destacar que a presente Ordem de Paralisação não se aplica ao Lote 01: Praça Setor Vila Pedroso e Lote 02: Praça Setor Jardim Sevilha.
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Juliana Passarin
 Decreto n.º 1.179/2022
Contratante

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 021/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

“DESIGNA Servidores Municipais para compor Equipe Técnica para Avaliação de Conformidade do Processo Licitatório n.º 2022.005935”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, I - **Alexander da Motta Silva**, Diretor da Receita Municipal; II - **Gustavo Henrique de Souza Lima**, Assessor Técnico Superior II; III - **Mônica Paggiarini** – Fiscal de Postura e Edificações; IV - **Thiago Carvalho de Sá**, Chefe de Divisão IV; para compor a **Equipe Técnica para Avaliação de Conformidade do Processo Licitatório n.º 2022.005935 - Contratação de empresa especializada**

em serviço técnico de geoprocessamento para suporte e manutenção do sistema de gestão territorial em funcionamento no município, já licenciado à prefeitura municipal de Gurupi, aplicação de carta de notificação com atendimento de contribuintes e assessoria na qualificação de pessoal para operação do sistema de gestão territorial urbana, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2022 de 17 de outubro de 2022.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021



VACINA
BIVALENTE
CONTRA COVID-19

PÚBLICO:
ACIMA DE

18 ANOS

Procure a **UBS** mais próxima da sua casa.

Todas as Unidades Básicas de Saúde de Gurupi.



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE